

## ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDOPODER **EXECUTIVO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 30/11/202.

> MANOEL DE JESUS SOUSA SECRÉTÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO Manoel de Jesus Sousa Secretário de Administração

Portaria 445/2021

"DECLARA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO, **PELO** PERÍODO DE TRÊS DIAS. CONTADOS DATA DE DΑ PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS MUNICÍPES JOCASTRA LIONEL SILVA AGUIAR; MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA BARROS E EMANOEL LIMA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade bernardense e o sentimento de solidariedade às famílias pelas vítimas fatais em virtude do acidente ocorrido nesta terça feira dia 30 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens aos cidadãos que com seu trabalho, exemplo de vida e dedicação contribuíram para o bem estar da sociedade bernardense;

#### **DECRETA**

Art. 1º - Luto Oficial no Município de São Bernardo/MA, por 3 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento dos municípes, JOCASTRA LIONEL SILVA AGUIAR; MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA BARROS E EMANUEL LIMA COSTA,



# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDOPODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de São Bernardo - MA

em, 30 de novembro de 2021

João Igor Vieira Carvalho PREFEITO MUNICIPAL